

Exercício: 2023

Decreto nº 10020/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 558.639,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscientos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
896 - 3.3.90.31.00.00	2218 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	161.055,81
895 - 3.3.90.36.00.00	2217 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.965,29
894 - 3.3.90.39.00.00	2217 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.618,55
Total Suplementação:		558.639,65

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 2217	397.583,84
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 2218	161.055,81
Total da Receita:		558.639,65

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná,
em 28 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

PREFEITO